



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.347 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O FORUM DESTA COMARCA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1ª - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 323.241,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e um cruzados), para subvencionar o Forum local, visando aos serviços essenciais para sua manutenção, obedecendo a seguinte classificação:

04.01.02040312-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 323.241,00

ART. 2ª - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

04.03.02040141-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cz\$ 323.241,00

ART. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 1988.

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 127, de 30/10/88.